

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da NFS-e
33108

Data e Hora da Emissão03/09/2025 10:06:59

Competência9/2025

Código de VerificaçãoNFAx2fT1

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da PrestaçãoCONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/NomeHORACIO JOSE DE BARROS NETO

Nome Fantasia

CNPJ/CPF480.629.956-15

Inscrição MunicipalNFA1dtGyB

MunicípioCONTAGEM - MG

Endereço e CEPRua Francisco Cassimiro D'Ávila ,122 - Fonte Grande CEP: 32010-590

Complemento

Telefone(31)98706-8062

e-mailhoracio.jose.barros@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/NomeSOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CNPJ/CPF15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal72076381

MunicípioCONTAGEM - MG

Endereço e CEPRUAA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640

Complemento

Telefone(31)3212-5834

e-mailGUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR

Discriminação do Serviço

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem e 4º T.A ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 036/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 036/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 e P.A Nº 003/2021 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Agosto/2025.

a) Data de realização: 30/08/2025
b) Período de execução das atividades: 03h00min
c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
d) Local: Praça do Coreto, Av. VP1 e Nova Contagem - Contagem e MG.

Termo de Colaboração 001/2022

Processo Administrativo 003/2021

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900190201 - produção musical

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)0,00

COFINS (R\$)0,00

IR (R\$)0,00

INSS (R\$)0,00

CSLL (R\$)0,00

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$450,00

Natureza Operação

Valor do Serviço R\$450,00

(-) Desconto Incondicionado0,00

1-Tributação no município

(-) Deduções Permitidas em Lei0,00

(-) Desconto Condicionado0,00

Regime Especial Tributação

(-) Desconto Incondicionado0,00

(-) Retenções Federais0,00

0-Nenhum

Base de Cálculo450,00

(-) Outras Retenções0,00

Opção Simples Nacional

(x) Alíquota %5,00

(-) ISSQN Retido0,00

2 - Não

ISSQN a Reter() Sim (X) Não

(=) Valor Líquido R\$450,00

Incentivador Cultural

2-Não

(=) Valor do ISSQN R\$22,50

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass:

Mat: 1415

Ass:

Mat: 1616

Erica Fernanda Ramalho Barros

RG: MG 21.561.608

CPF: 149232.556-25



Transações pendentes (versão antiga)

G336041024508123019
04/09/2025 10:27:56

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2404 SHOPP.DEL REY-U.BH.
Conta corrente (com DV) 428930
CPF 480.629.956-15
Nome favorecido HORACIO JOSE DE BARROS NETO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 90.401
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 04/09/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 858FF2BC0E722291

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	04/09/2025 10:24:37
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	04/09/2025 10:27:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

APRESENTAÇÃO MUSICAL
Nº 036/2025

Data Elaboração: 22/07/2025

4º T.A ao TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022 – P.A Nº 003/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
Processo de Credenciamento de Músicos
pra atuação nas Feiras de Economia
Solidárias de Contagem

Atividade:

Apresentação Musical nas Feiras de Economia
Solidária conforme abaixo

Setor:

Diretoria Administrativa SCR MG

1. Descrição da Atividade

Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 4º T.A ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.

2. SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

3. Nome do Prestador de Serviço:

HORÁCIO JOSÉ DEBARROS NETO / MEI
CPF Nº 480.629.956-15

4. Local de Realização / Contagem/MG

☐

Praça Irma Mª de Paula- Petrolândia

☐

Parque Recreio

☐

CSU Amazonas - Industrial

☐

Praça do Sol – Ressaca

☐

Novo Parque Oitis

☐

Centro Público de Economia Popular e
Solidária de Contagem

☒

Praça do Coreto – Vargem das Flores

☐

Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado

☐

Praça Nossa Senhora da Conceição – Nacional

☐

Praça da Jabuticaba

☐

Praça Itajaí – Monte Castelo

☐

Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro

5. Período de Prestação (Data e Horário)

(Vide fl.2)

1º EVENTO

- a) **Data de realização:** 30/08/2025
- b) **Período de execução das atividades:** 03h00min
- c) **Horário de apresentação:** 19h00min às 22h00min.
- d) **Local:** Praça do Coreto, Av. VP1 – Nova Contagem - Contagem – MG.

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme **OS 036/2025**. Ação do **Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 036/2025** vinculado à execução do objeto do **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**. Período de realização **Agosto/2025**.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
Documento assinado digitalmente gov.br HORACIO JOSE DE BARROS NETO Data: 22/07/2025 14:57:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura e/ou Carimbo	Daniel J. Soares dos Santos Presidente Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ 15.621.747/0001-34 Assinatura e/ou Carimbo

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº M-2.918.763, C.P.F. nº 480.629.956-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassimiro D'avila, nº 122, Fonte Grande, Contagem – MG, CEP 32.010-590.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, **4º T.A ao T.C. 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de HORÁCIO JOSÉ DE BARROS NETO, denominado neste ato, o **CONTRATADO**, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
30/08/2025	Praça do Coreto, Av. VP1- Nova Contagem – Contagem – MG.	19h00min às 22h00min	03h00min

O **CONTRATADO** está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE**

dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do **CONTRATADO** necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a **CONTRATANTE** pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O **CONTRATADO** tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a **CONTRATANTE** a retê-lo, se necessária.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a **CONTRATANTE**. Caso o **CONTRATADO** consuma qualquer valor, este será por conta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o cachê na quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** ao **CONTRATADO**, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo **CONTRATADO**, mediante apresentação nota avulsa.

O **CONTRATADO** informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Bradesco (237) Física	2404	42893-0

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES



SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO
CPF: 480.629.956-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:11 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **C97F.B476.449C.D415**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/10/2025

NOME: HORACIO JOSE DE BARROS NETO

CNPJ/CPF: 480.629.956-15

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA

NÚMERO: 122

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FONTE GRANDE

CEP: 32010590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000894835511



9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO

CPF/CNPJ nº: 480.629.956-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 185322
Data de emissão.....: 14/07/2025
Data de validade.....: 12/10/2025
Controle de autenticidade: 864612811864612

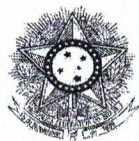
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORACIO JOSE DE BARROS NETO

CPF: 480.629.956-15

Certidão n°: 40121056/2025

Expedição: 14/07/2025, às 16:44:08

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORACIO JOSE DE BARROS NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **480.629.956-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.